

Caderno 5

QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657113
PORTARIA: 49/2014

Objetivo: Realizar reunião de mobilização da realização dos "Jogos Abertos do Pará 2014"

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santarém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3185974/LUIZ HAROLDO DE MELO SILVA (Diretor/DETEL) / 1.5

diárias (Completa) / de 10/03/2014 a 11/03/2014<br

Ordenador: RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO

NICODEMOS LOBO

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657546

Número: 1

Assinatura: 10/03/2014

Valor: 241,60

Justificativa: Apostilamento do elemento de despesa 339039.

Contrato: 3/2013

Ordenador: RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO

NICODEMOS LOBO

Secretaria de Estado de Cultura

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656577

Número: 44

Assinatura: 29/07/2013

Valor: 89.999,76

Justificativa: Adequação para o orçamento de 2014 referente ao

contrato firmado entre SECULT e NORTE LOCADORA E SERVIÇOS

LTDA, com vigência de 29/07/2013 a 29/07/2014. Classificação

Orçamentária: 1 - Projeto Atividade: 4206-0101000000 -

339039. PTRES: 154206. PI: 0001014206C. AÇÃO: 186454.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1366-4206

Contrato: 68/2013

Ordenador: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES

**CPPAD-RESENHA DOS PROCESSOS CONCLUÍDOS ATÉ
FEVEREIRO/2014**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657189

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SECULT**

1) Processo nº 2012/233617- SECULT

Interessado: MARCELO LEITE CERVEIRA

Objeto: Apuração da falta de frequência do servidor no período

em que esteve cedido à Câmara Municipal de Belém.

Conclusão - Declarada a perda do objeto motivador do

procedimento, em face de o servidor haver comprovado a

frequência questionada, sendo este, pois, encerrado, dando-se

como regular a situação do funcionário nele investigado.

Duração - 22.11.2013 a 17.12.2013

2) Processo nº 2013/482768 - SECULT

Interessado: RISOMAR DA SILVA BARBOSA

Objeto: Apuração de responsabilidade pela prática de infração de trânsito Cod. 5487-0 (Art. 181, XI da Lei 9.503/97 - Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla), cometida pelo Servidor ao conduzir o veículo FIAT/DOBLO Ex placa JUZ 6481, desta SECULT, às 11:28 horas, do dia 10/09/2013.

Conclusão - Declarada a perda do objeto motivador do procedimento, em face de o servidor haver comprovado o pagamento da multa resultante do ato infracional, sendo este, pois, encerrado, dando-se como regular a situação do funcionário nele investigado.

Duração - 18.11.2013 a 23.12.2013

3) Processo nº 2013/175782- SECULT

Interessado: FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA COSTA

Objeto: Apuração de responsabilidade pela prática de infração de trânsito Cod. 51852 (Art. 167 da Lei 9.503/97 - Deixar o passageiro de usar o cinto de segurança), cometida pelo Servidor ao conduzir o veículo FORD/FIESTA SEDAN FLEX, placa JVD 1504, da SECULT, ocorrida às 11:00 horas do dia 05/03/2013.

Conclusão: - Declarada a perda do objeto motivador do processo, em face de o servidor ter assumido a responsabilidade pela infração, com o pagamento da multa correspondente, em Termo de Ajustamento de Conduta, sendo, pois, encerrado e arquivado, dando-se como regular a situação do funcionário nele investigado.

Duração - 18.11.2013 a 23.12.2014

4) Processo nº 2012/612690- SECULT

Interessado: LINDEMBERG SILVA DE ASSIS

Objeto: Apuração da recusa do servidor em atender à solicitação de transporte da Diretoria de Cultura, em representação da SECULT no XX Campeonato Nacional de Bandas e Fanfarras, no dia 15/12/2012.

Conclusão: Pedido o encerramento do processo, com seu consequente arquivamento, por não ter restado cristalinamente evidenciada a infração disciplinar atribuída ao servidor, dando-se como regular sua situação funcional.

Duração - 20.11.2013 a 15.01.2014

5) Processo nº 2012/479510- SECULT

Interessado: RONALD ARAUJO DA COSTA

Objeto: Apuração das razões do servidor, para deixar de conduzir veículo designado para realizar viagem ao Município de Bragança, agendada da Gerência de Música, para cujo custeio, inclusive, já recebera diária correspondente, que, posteriormente, devolveu à SECULT.

Conclusão: Não aplicação de penalidade disciplinar, em virtude da impossibilidade de caracterização do dolo do servidor ao deixar de realizar a tarefa designada, com o encerramento e consequente arquivamento do processo, dando-se como regular sua situação funcional.

Duração - 20.11.2013 a 15.01.2014

6) Processo nº 2014/375- SECULT

Interessado: NILSON SERRÃO DE OLIVEIRA

Objeto: Apuração de suposta prática vedada a servidor público, de acordo com o inciso XI do Art. 178 da Lei Estadual nº 5.810/94, isto é "referir-se, de modo ofensivo, a servidor público e a ato da Administração".

Conclusão: Declarada a perda do objeto motivador do processo, em face de o servidor ter oferecido retratação, que, aceita pelos ofendidos, resultou em assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta pelas partes, com o encerramento e arquivamento do processo, dando-se como regular situação funcional do investigado.

Duração - 20.11.2013 a 15.01.2014

7) Processo nº 2013/68788- SECULT

Interessado: ROBERTO NASCIMENTO MEIRA

Objeto: Apuração da denúncia de haver o servidor se recusado a atender determinações, relativas a sua lotação, da direção do Sistema Integrado de Museus, a que estava subordinado, o que teria gerado ausências injustificadas ao trabalho, que configurariam abandono de cargo público.

Conclusão: Declarada a perda do objeto motivador do processo, em face de o período de frequência injustificada não ter atingido o mínimo legal, para caracterizar o abandono de cargo público, bem como o não reconhecimento da insubordinação funcional, pois as lotações que lhe eram impostas geravam desvio de função do cargo para o qual prestara concurso, dando-se por regular a situação funcional do servidor, a cujo pedido de exoneração, conexo aos autos, deu-se provimento, devendo, pois, o processo ser encerrado e arquivado, após as providências cabíveis na espécie.

Prorrogação de Prazo: Por solicitação da Presidência da Comissão, o prazo para conclusão do processo foi prorrogado por 60 (sessenta) dias, através da Portaria de nº 037 - SECULT, de 27.01.2014.

Duração - 22.11.2013 a 21.02.2014

Belém, 28 de fevereiro de 2014

José Edison Albuquerque Pereira

Presidente da CPPAD

Valdir Martires Coelho

Membro

Thiago Aquino Costa

Secretário

CPPAD-NOTIFICAÇÃO PRÉVIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657191
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA
PROCESSO Nº 2014/71820-SECULT

Interessado: Lindemberg Silva de Assis

Conjunto Cidade Nova VI,VII - Rua Arterial A-5, nº 249 -
Coqueiro - Ananindeua/ Pa

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 0414 de 08 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 12 de novembro de 2013, edição nº 32.520, para apurar os fatos relacionados nos **Processos Administrativos** oriundos das Gerências e Unidades da Secretaria de Estado de Cultura, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante foi instalada aos dezoito dias do mês de novembro de 2013, na sala da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura, localizada na Avenida Magalhães Barata, nº 830 - São Brás - Belém Pará - CEP 66063-240.

Na oportunidade, venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes no **Processo nº 2014/71820 - SECULT**, autuado na Comissão em **10.03.2014**, no qual Vossa Senhoria é acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do **inciso LV do Art. 5º** da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda a oportunidade para intimá-lo a apresentar no prazo de **cinco dias**, conforme **Artigo 24 da Lei 9.784/99**, o rol de testemunhas que deseje arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Ressalto, ainda, que Vossa Senhoria não poderá gozar férias, afastar-se do local de trabalho, salvo em missões oficiais, tirar licenças ou ser exonerado a pedido ou aposentar-se até o julgamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, devendo, inclusive, informar à Comissão sobre qualquer alteração de endereço.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador na sala da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura, localizada na Avenida Magalhães Barata, nº 830 - São Brás - Belém Pará - CEP 66.063, no horário de **09:00 às 13:00** horas. Belém, 11 de março de 2014.

JOSÉ EDISON ALBUQUERQUE PEREIRA

Presidente da Comissão

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657484
PORTARIA: 110-12.03.14

Objetivo: participar de reuniões com secretários de Cultura e de Educação, bem como com o Gestor da 13ª URE/SEDUC para tratarem de assuntos referentes a pré-produção da Pan-Amazônica do Livro/XVIII Feira Pan-Amazônica do Livro

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810 de 24.01.1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BREVES /PA - Brasil<br

Servidor(es):

5039029/ELAINE MARIA MATOS SOARES (PROTOCOLISTA) / 2.5

diárias (Completa) / de 18/03/2014 a 20/03/2014<br

Ordenador: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657489
PORTARIA: 109-12.03.14

Objetivo: participar de reuniões com secretários de Cultura e de Educação, bem como com o Gestor da 13ª URE/SEDUC para tratarem de assuntos referentes a pré-produção da Pan-Amazônica do Livro/XVIII Feira Pan-Amazônica do Livro